



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora de Educação, designada pela Portaria Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPESSOAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.910.401/0001-96, estabelecida à Avenida Luiz Carlos Vilela, n.º 850 - Sala 24, bairro Residencial Santa Rita II, no município de Pouso Alegre, CEP n.º 37.559-501, representada pelo Sr. **Anilton Ribeiro de Souza Júnior**, portador do CPF n.º XXX.989.986-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2026 – COMPARTILHADO N.º 035/2026**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 165/2026, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente à prestação de serviços para Reforma da Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto, localizada no Distrito de Costas, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ficam ajustados os itens do contrato n.º 165/2026, a partir de 19/08/2026, de acordo com os valores informados em planilha enviada pela contratada e autorizada conforme parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, anexos ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este termo aditivo no artigo 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 165/2026, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 19 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho
Diretora de Educação

RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPessoal LTDA - CONTRATADA

Anilton Ribeiro de Souza Júnior
CNPJ n.º 20.910.401/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2026 - COMPARTILHADO N.º 035/2026

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
RIBEIRO E VIOLA ADM. CONST. E INCORP. UNIPessoal LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato referente à prestação de serviços para Reforma da Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto, localizada no Distrito de Costas, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam ajustados os itens do contrato n.º 165/2026, a partir de 19/08/2026, de acordo com os valores informados em planilha enviada pela contratada e autorizada conforme parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, anexos ao processo.

Data da Assinatura: 19/08/2026

Vigência: Até 21/05/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 19/08/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações